PROJETO DE LEI
Expediente PM 31/2002
CM 91/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

PROJETO DE LEI 031/2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para repasse de subvenções do FNAS, PAC – Programa Ação Continuada para pessoas portadoras de deficiências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para repasse de subvenções do FNAS, PAC – Programa Ação Continuada para pessoas portadoras de deficiências sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
08.242.0026.2050 – Progr. Pessoa Port. Deficiência – FNAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – ..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
08.242.0026.2050 – Progr. Pessoa Portad. Deficiência – FNAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 91/02
Rec. 25.4.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
2/7

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abertura de crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para repasse de subvenções do FNAS, PAC – Programa Ação Continuada para pessoas portadoras de deficiências.

O Executivo Municipal solicita seja submetido à votação o anexo projeto de Lei, que abre crédito especial para atender as devidas transferências de dotações orçamentárias na área da Saúde e Ação Social.

Por ser Programa para a área social, e o projeto estar em consonância com as diretrizes, solicito que o mesmo seja votado nos moldes ora apresentados.

São Sebastião do Cai, RS aos 24 de abril de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal